

SINTTAV

1

INFORMAÇÃO



**Janeiro
2015**

GRUPO PT

O REGIME DE PREVENÇÃO VAI TER ALTERAÇÕES

A Empresa apresentou um esboço de Proposta para se implementar a Prevenção com Intervenção Mista.

O projecto de Proposta da Empresa traduz-se no seguinte:

PRINCIPAIS REGRAS DO REGIME:

- **pagamento semanal de 235€**
- **pagamento das intervenções locais com trabalho suplementar e geração dos respectivos descansos compensatórios.**
- **pagamento das intervenções locais com fracção mínima em dia de descanso semanal obrigatório e facultativo e em dia feriado.**
- **aplicação das regras do repouso nas situações de intervenção remota ou local.**

O SINTTAV esteve de acordo com o princípio, porém é necessário regulamentar as regras, porque no projecto de Proposta estas não estão definidas.

Assim, o SINTTAV adaptou a clausula 57ª por forma a que tudo fique clarificado, o que facilita a vida a todos, tendo entregue a Proposta à Empresa no passado dia 22 de Dez.

Neste comunicado transcrevem-se as alterações introduzidas na referida cláusula para que os trabalhadores delas tenham conhecimento.

Cláusula 57ª Prevenção

7. Serão elaboradas escalas de prevenção autónomas e não coincidentes para os trabalhadores que prestem trabalho em regime de prevenção com intervenção local, intervenção remota, intervenção remota planeada ou intervenção mista.
9. O trabalho prestado em prevenção distingue-se nas seguintes modalidades:
 - a)
 - b)
 - c)
 - d) **prevenção mista – quando a intervenção não pode ser resolvida de forma remota e por isso implique a deslocação ao local da ocorrência.**



Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual – SINTTAV

Av. Miguel Bombarda, 50 – 3º e 4º . 1050-166 Lisboa . Tel: 217 613 130 . Fax: 217 613 139

Tlm: 965 336 491 . E-mail: geral@sinttav.org . Web: www.sinttav.org

11. Nas situações de prevenção com intervenção local e mista trabalhador pode ser acompanhado ...
12. Nas situações de prevenção com intervenção, local e mista a entidade empregadora assegura o transporte ...
15. Os períodos de intervenção dos trabalhadores em prevenção com intervenção local e mista conferem direito ao pagamento ...
- 16A. A prevenção remota e remota planeada que for prestada em dia de descanso semanal obrigatório, independentemente de ter havido ou não intervenção, dá direito a um dia de descanso compensatório.
- Tendo havido intervenção, o descanso compensatório será gozado num dos três dias úteis seguintes, ou excepcionalmente, quando razões imperiosas de serviço o não permitirem e havendo acordo do trabalhador, dentro dos 30 dias seguintes.
- Não tendo havido intervenção, o descanso compensatório será gozado num dos cinco úteis seguintes ou, por acordo com o trabalhador, gozado noutra altura ou substituído pelo acréscimo de 100% do abono referido no nº 14.
17. A prevenção com intervenção local e mista, quando prestada em dias de descanso ...

Na situação de prevenção mista, o trabalhador, para além do valor constante no Anexo VI, tem mais os seguintes direitos:

- pagamento das intervenções locais como trabalho suplementar e atribuição dos respectivos descansos compensatórios.
- pagamento das intervenções locais com fracção mínima em dias de descanso semanal e feriados.
- aplicação das regras do repouso nas situações de intervenção remota ou local.

ANEXO VI

| Abono de Prevenção | |
|---|--------|
| Prevenção com intervenção local | 1,75 € |
| Prevenção com intervenção remota | 2,35 € |
| Prevenção com intervenção remota planeada | 2,90€ |
| Prevenção mista (pagamento semanal) | 235 € |

A sindicalização sempre foi muito importante, mas no actual contexto da PT, ela é mesmo determinante para o reforço da ferramenta de defesa dos trabalhadores, o seu Sindicato.

Sindicaliza-te no SINTTAV para estares mais e melhor defendido.

SINTTAV, O MAIOR E MAIS REPRESENTATIVO SINDICATO NA PT E NO SECTOR.

SEMEAR IDEIAS, PARA GERAR CONSCIÊNCIAS, É DEVER SINDICAL

SINTTAV, O SINDICATO QUE TE DEFENDE. SINDICALIZA-TE NO SINTTAV.

Consulte a nossa página em www.sinttav.org